ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI n.1.978/GP/2014 .

Em, 13 de março de 2014.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil), destinados a suplementar a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo-SEMAGRI, conforme se discrimina:

06.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO**			
06.001.20.602.1012.1.036	**Adquirir Máquinas, Equipamentos e Veículos**	**R$**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	**R$**	580.000,00	21.436/Conv.União
TOTAL		**R$**	**580.000,00**	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam designados como recursos vinculados, referentes aos convênios nº. 126/DEPCN/2013, 209/DEPCN/2013 e 636/DEPCN/2013.

Art. 3º - Fica autorizado a alteração do PPA e LDO, para o exercício de 2014.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno - RO, 13 de março de 2014

Jean Henrique G.Mendonça
Prefeito Municipal

Publicado em: 14/03/14
No D.O.M. nº 1157

Francismar S. Mendes
Agente Adminstrativo